

Piauí GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 076 /GAB/2008

Teresina, 16 de abril de 2008.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º25, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º01/GPAD/2008, datado de 15.04.08, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar n.º 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/GPAD/2008, instaurado por força da Portaria n.º 025/GAB/2008, de 12.02.2008.

Publique-se;

Cientifique-se;

Cumpra-se.


Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil em Exercício

OF. 329

Piauí GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 047/2008, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1.º - Determinar, com fulcro no art. 164, da Lei Complementar Estadual n.º 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, da LC n.º 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor Celso Roberto Nunes, médico psiquiatra, matrícula funcional 178.910-4, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do mês de abril de 2007 até a presente data, conforme Memo. n.º 333/07 da Diretora da Unidade de Atendimento Sócio-Educativo e relatório do Centro Educacional Masculino – CEM.

Art. 2.º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores Raimundo Nonato Varanda, Procurador do Estado, e Simone Rego e Reis, Técnica da Fazenda Estadual, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

Art. 3.º - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

OF. 671

Piauí GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:06.03.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC n.º 41/03 e Art. 2º da EC n.º 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - Emenda Constitucional n.º 41/03, a **EVARISTA PÔRTO MOUSINHO ROCHA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque n.º 052618-5, com proventos de **R\$ 1.621,35 (HUM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:13.03.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC n.º 41/03 e Art. 2º da EC n.º 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional n.º 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS MOUZINHO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe B, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque n.º 052923-X, com os proventos de **R\$ 1.237,55 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.03.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC n.º 41/03 e Art. 2º da EC n.º 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional n.º 41/03, a **ANA COUTINHO DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque n.º 058091-X, com proventos de **R\$ 1.237,55 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.03.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC n.º 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **ANTONIÊTA LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque n.º 056418-4, com os proventos de **R\$ 364,32 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:13.03.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC n.º 41/03 e Art. 2º da EC n.º 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - Emenda Constitucional n.º 41/03, a **MARIA DOS SANTOS ROCHA COELHO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque n.º 057938-6, com proventos de **R\$ 1.237,55 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.